



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
3ª via – Gec

PROT/SES/MT

FL. Nº 2

21

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 015/2011/SES/MT

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. MAURI RODRIGUES DE LIMA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 18741830 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 308.464.399-72, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, localizada à Rua Antonio Rodrigues, Nº 1670, inscrita no CNPJ sob nº55.334.262/0001-84, neste ato representada por WAGNER ÁVILA DO NASCIMENTO, portador do RG nº 11512469 SSP/SP e do CPF nº 925.883.018-00, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº 0200523, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a lei nº10.520, de 17/07/2002, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 192364/2013/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 015/2011.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 015/2011, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 11/05/2013 e término em 10/05/2014, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 21601- Fundo Estadual de Saúde
Projeto Atividade: 2980
Elemento de Despesa: 3390-33
Fonte: 112

Cláusula Quarta – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no parecer jurídico nº 111/ASSEJUR/SES/MT/2013.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
3ª via - Gec

PROT/SES/MT
FL. Nº. 3
21

Cláusula Quinta - DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 015/2011, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 10 de maio 2013.


MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde


WAGNER ÁVILA DO NASCIMENTO
Empresa de Transportes Andorinha S/A

Testemunhas:


Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Alex Moraes da Silva
RG 18096921 SSP/MT
CPF 034.454.201-73